



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Administrativo nº 019/2026**

**Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026**

**Interessada:** Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

**Contratada:** PAULO CESAR LANGE & CIA LTDA

**CNPJ:** 15.422.874/0004-57

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais aos usuários do SUS do Município de Herveiras/RS.

Vistos e examinados os autos do processo administrativo em epígrafe, instaurado para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa PAULO CESAR LANGE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.422.874/0004-57, cujo objeto consiste na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social de Herveiras/RS.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a estimativa de despesa, a declaração de disponibilidade orçamentária, a justificativa da necessidade da contratação, a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço, os documentos de habilitação e qualificação da empresa, a minuta contratual e os demais elementos de instrução constantes dos autos;

Considerando que os serviços laboratoriais constituem apoio diagnóstico essencial à rede municipal de saúde, sendo necessários à investigação clínica, ao acompanhamento de doenças crônicas, ao monitoramento terapêutico, ao atendimento de grupos prioritários e à definição de condutas médicas e multiprofissionais;

Considerando que o Município de Herveiras/RS não dispõe de laboratório público próprio com estrutura física, equipamentos, insumos, recursos humanos especializados e condições sanitárias suficientes para a execução direta da totalidade dos procedimentos demandados;

Considerando que a contratação pretendida abrange a realização de exames laboratoriais constantes da relação nominal de 107 procedimentos, com remuneração baseada nos valores da tabela SIGTAP/SUS vigente, acrescidos do percentual de 50%, conforme metodologia definida nos documentos técnicos que instruem o processo;

Considerando que o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 96.000,00 para o período de 12 meses, tomando-se como referência o valor mensal estimado de R\$ 8.000,00, sem prejuízo de que o pagamento seja realizado exclusivamente com base nos exames efetivamente autorizados, executados, comprovados e atestados;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa, conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Considerando a certidão de exclusividade expedida pelo Setor Tributário da Prefeitura Municipal de Herveiras/RS, que atesta ser a empresa PAULO CESAR LANGE & CIA LTDA a única empresa do ramo de laboratório clínico com atividade regular cadastrada no Município;

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

Considerando que a contratação foi enquadrada como inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do prestador no âmbito territorial e operacional definido para o atendimento dos usuários do SUS do Município;

Considerando que a empresa indicada possui documentação de habilitação compatível com o objeto, estrutura física licenciada, recursos humanos habilitados, responsável técnico, inscrição nos órgãos competentes e condições técnicas, sanitárias e operacionais para a execução dos serviços;

Considerando, ainda, a necessidade de preservação da continuidade do atendimento aos usuários do SUS, bem como a vantajosidade administrativa da contratação de empresa já estruturada e apta à prestação dos serviços, evitando a interrupção do apoio diagnóstico laboratorial à rede municipal de saúde;

Considerando, por fim, que a instrução processual atende aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à caracterização da situação de contratação direta, à estimativa de despesa, à demonstração da compatibilidade orçamentária, à razão da escolha do contratado, à justificativa de preço e à submissão do processo à análise jurídica;

AUTORIZO, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa PAULO CESAR LANGE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.422.874/0004-57, para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais aos usuários do SUS encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social de Herveiras/RS, pelo valor total estimado de R\$ 96.000,00, para o período de 12 meses, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada, na minuta contratual e nos demais documentos integrantes do processo.

Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, assinatura do instrumento contratual, publicação do ato autorizativo ou do extrato correspondente, nos termos legais, e designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Herveiras/RS, 28 de maio de 2026.

---

**NAZARIO RUBI KUENTZER**  
Prefeito Municipal de Herveiras/RS